



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 39/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 27/2024

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, objeto da Proposta nº 072631/2023 – Convênio nº 955201/2023 – Operação 1092640-40 da Deputada Simone Marquetto, para Intervenções de Qualificação Viária no perímetro urbano de Sarapuí nas ruas: Alf. Joaquim Constance, Rua das Hortências, Ruas das Palmeiras, Rua das Primaveras e Rua José Benedito de Carvalho.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

	02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
	02.10	Diretoria de Obras, Viação e
Urbanismo.	02.10.01	Serviços Urbanos e Infra Estrutura Urbana.
	15.451.0011.1004	Asfalto, recapeamento e calçamento viário.
	4.4.90.51	Obras e Instalações.
	05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

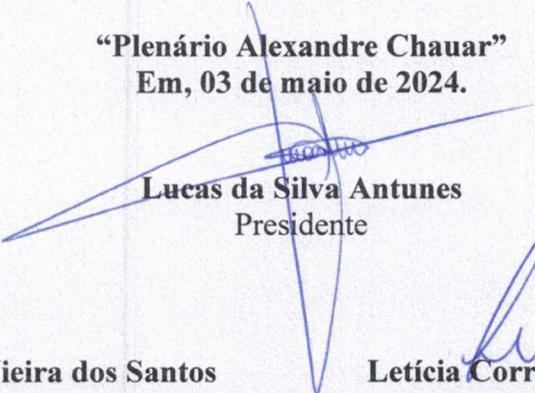
Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 03 de maio de 2024.**


Lucas da Silva Antunes
Presidente

Maria José Vieira dos Santos
1ª Secretária


Leticia Corrêa da Silva Martins
2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO Nº 155/2024/GAB

Sarapuí, 19 de abril de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 27/2024.

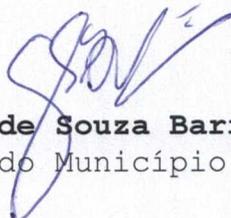
Prezado Presidente,

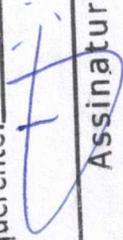
Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária nº 27 / 2024, que "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo Nº 067
Data: 29 / 04 / 24
Requerente: 
Assinatura



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei N.º 27 / 2024
26 de abril de 2024

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, objeto da Proposta nº 072631/2023 – Convênio nº 955201/2023 – Operação 1092640-40 da Deputada Simone Marquette, para Intervenções de Qualificação Viária no perímetro urbano de Sarapuí nas ruas: Alf. Joaquim Constance, Rua das Hortências, Ruas das Palmeiras, Rua das Primaveras e Rua José Benedito de Carvalho.

ARTIGO 2º - O crédito especial autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

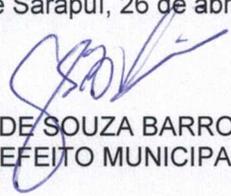
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
02.10.01	Serviços Urbanos e Infra Estrutura Urbana.
15.451.0011.1004	Asfalto, recapeamento e calçamento viário.
4.4.90.51	Obras e Instalações.
05	Fonte de Recurso – Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Sarapuí, 26 de abril de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto em tela autoriza a criar criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais), objetivando o recebimento de recurso do Governo Federal, através do Ministério das Cidades, objeto da Proposta nº 072631/2023 – Convênio nº 955201/2023 – Operação 1092640-40 da Deputada Simone Marquette, para Intervenções de Qualificação Viária no perímetro urbano de Sarapuí nas ruas: Alf. Joaquim Constance, Rua das Hortências, Ruas das Palmeiras, Rua das Primaveras e Rua José Benedito de Carvalho.

Na atualidade, o Município de Sarapuí, necessita de um aporte financeiro em nossa municipalidade, para ser empregado em infraestrutura das vias locais. Sendo que, conforme o convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades, irá trazer uma maior qualidade de vida aos moradores das citadas vias.

Diante das necessidades e da finalidade é imperativo para o município que sejam realizadas as citadas obras. Neste sentido, se faz extremamente necessária à inclusão de saldo orçamentário nas ações em questão, na forma proposta no presente Projeto de Lei.

Para a cobertura dos investimentos supra mencionados, serão utilizados recursos advindo do repasse do Estado de São Paulo, conforme especificado no próprio projeto. Contando com o apoio dos representantes desta Casa Legislativa para a sua aprovação. Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloco-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal